

PORTARIA Nº 20/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, usando as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.365/2016, de 01 de abril de 2016:

CONSIDERANDO que após análise da “Folha de Pagamento Pensionistas Temporários” foi verificada diversas irregularidades, dentre elas, o representante legal do pensionista menor de idade foi lançado na folha de pagamento como credor/beneficiário, ao invés do real pensionista, configurando flagrante irregularidade;

CONSIDERANDO ainda que a implantação do E-SOCIAL vem trazendo diversas exigências no que diz respeito a veracidade das informações, obrigando empresas públicas e privadas a regularizar as informações da FOLHA DE PAGAMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na “Folha de Pagamento”, setor “Pensionistas Temporários”, ARTUR DE MORAES MESQUITA, inscrito no CPF nº 087.071.603-48, portador do RG nº 2007891556-7, benefício concedido pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, processo nº 22080/2019-5.

Art. 2º. Exclui da “Folha de Pagamento”, setor “Pensionistas Temporários”,

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.



CAMILLE COÊLHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 20/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Salvador Riomar,176, a PORTARIA 20/2022, de 01 de agosto de 2022, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.



CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante